

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2018

^M
DL. Nº 1600

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: RODRIGO MAGANHATO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. "MÁRCIO GERBOVIC".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.30/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILMO. SR. MÁRCIO GERBOVIC.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. Márcio Gerbovic, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2018.

**RODRIGO MAGANHATO
VEREADOR**

[Handwritten signatures of various council members]

[Handwritten mark]

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/04/2018 11:00 176519 01/02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. Márcio Gerbovic pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba e a elevação do nome da cidade.

Márcio Gerbovic nasceu em Sorocaba em 18 de março de 1978. Segundo filho de José Gerbovic e Zaide Giantin Gerbovic, paulistanos acolhidos por Sorocaba em 1976, estudou no Colégio Integrado Véritas, na Vila Santana, dos dois anos de idade até 1992, quando se formou no ensino médio. Mantém até hoje os amigos feitos no Colégio Véritas, dentre eles muitos professores e aqueles que pode chamar de “melhores amigos”.

Cursou o ensino médio no Colégio Anglo de Sorocaba, de 1993 a 1995, sendo que em 1995 passou seis meses como intercambista nos Estados Unidos, na cidade de Idaho Falls/Idaho. Lá, pode aprimorar o estudo da língua inglesa, que começou na escola Pink and Blue - Freedom, de Sorocaba.

De volta ao Brasil, ingressou na Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), onde se formou engenheiro eletricitista com ênfase em telecomunicações em 2001.

Tão logo se formou já ingressou no mercado de trabalho, onde ocupou diversas posições em empresas multinacionais como Siemens, pela qual trabalhou e morou na Espanha e na Alemanha, Oliver Wyman, uma das maiores empresas de consultoria estratégicas do mundo, e Cisco Systems. Hoje é diretor de vendas e operações para a América Latina da Nokia Networks (NOKIA), o que o faz percorrer o mundo todo, especialmente, como o nome do cargo já diz, a América Latina.

Formou-se no Insper (à época IBMEC) em 2003 com uma pós-graduação e no MBA (Master in Business Administration) da Universidade de Pittsburgh em 2011 nos Estados Unidos.

Márcio Gerbovic também usa seu tempo para construir casas para famílias em situação de extrema vulnerabilidade, como voluntário na ONG TETO, e em fevereiro de 2018 assumiu a presidência da Câmara de Comércio Brasil-Finlândia, onde objetiva estreitar ainda mais os laços comerciais entre os dois países.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Está casado há quase 12 anos com Ana Carolina de Azevedo e é pai das gêmeas Mariana e Isabela, com 10 anos de idade. Atualmente mora em São Paulo, por conta da carreira, e mesmo com muitas viagens internacionais exigidas pelo trabalho, Márcio Gerbovic tenta estar todos os finais de semana em Sorocaba, com sua esposa e filhas, pois, como filho da terra, é onde se sente em casa.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido que projetou, destacando profissionalmente no cenário internacional, levando e elevando o nome da nossa Sorocaba, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda ao Ilmo. Sr. Márcio Gerbovic, o Título de Cidadão Emérito.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

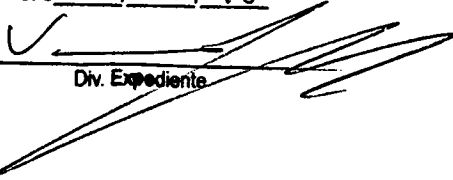
VEREADOR

C

04W

Recebido na Div. Expediente
17 de abril de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 19/04/18


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

19 / 04 / 18



C

C

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LTON DALINT



POLEGAR DIREITO

Marcio Gerbovic

ASSINATURA DO TITULAR

BA09-000008

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.956.696-5 DATA DE EMISSÃO 28/JUN/2006

EXPIRAÇÃO

NOME MARCIO GERBOVIC

FILIAÇÃO JOSÉ GERBOVIC

E ZAIDE GIANTIN GERBOVIC

SOROCÁBA - SP 18/MAR/1978

DOC ORDEM SÃO PAULO SP

INDIANÓPOLIS

CC: LV. B113/ELS. 263 /N. 008870

CPF 30904958/51

24 Delegado Distritário

SALA DE ANTONIO L. MOURA JUNIOR, DISTRITÓRIA IIRGD, SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 30/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. "MÁRCIO GERBOVIC".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, *in verbis*:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara¹, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **3º projeto de decreto legislativo para a concessão de homenagem**, neste ano.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno².

É o parecer.

Sorocaba, 19 de abril de 2018.


Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:


Marcia Pesorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹ Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

² “Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2018, de autoria do Edil Rodrigo Maganhato, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Sr. "MÁRCIO GERBOVIC".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 23 de abril de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

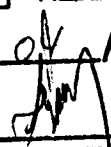
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

08v

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 24/2018

APROVADA REJEITADA

EM 03 / 04 / 2018



PRESIDENTE

✓

✓

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

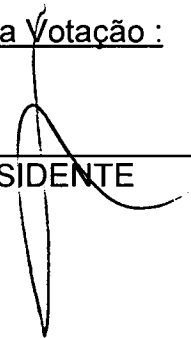
Matéria : PDL 30/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 24/2018
Data : 03/05/2018 - 12:07:12 às 12:08:39
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 20 Parlamentares


Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	12:07:15
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Sim	12:08:08
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	12:07:21
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	12:07:39
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	12:07:25
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	12:07:35
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Não Votou	
HUDSON PESSINI	MDB	Sim	12:07:23
IARA BERNARDI	PT	Sim	12:07:42
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	12:07:28
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	12:08:30
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	12:07:18
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	12:07:33
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Não Votou	
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	12:07:15
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	12:07:16
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	12:08:07
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	12:07:20
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Sim	12:07:43
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	12:07:25

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : **APROVADO**



 PRESIDENTE



 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1620, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Márcio Gerbovic”.

PDL Nº 30/2018, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Márcio Gerbovic”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silveira Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSD
Francisco França de Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dial - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - PMDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diego de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (13) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1615, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor "Hello Rubens de Arruda e Miranda" e dá outras providências.

PDL Nº 23/2018, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" ao Ilustríssimo Senhor "Hello Rubens de Arruda e Miranda", pelos relevantes serviços na área cultural prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1616, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Renata Heilmelster de Abreu".

POL Nº 26/2018, DO EOIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Renata Heilmelster de Abreu", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1617, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Luiz Celso Xavier de Souza".

PDL Nº 27/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Luiz Celso Xavier de Souza", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1618, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia à Ilustríssima Senhora "Marta Eloi da Silveira Madureira Pará".

PDL Nº 28/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia à Ilustríssima Senhora "Marta Eloi da Silveira Madureira Pará", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1619, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Reverenda "Maria Helena Nogueira Gomes".

PDL Nº 29/2018, DO EOIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Ilustríssima Reverenda "Maria Helena Nogueira Gomes", por dedicar a vida ao seu trabalho pastoral, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1620, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Márcio Gerbovic".

PDL Nº 30/2018, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Márcio Gerbovic", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de maio de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

PORTARIA Nº 066/2018

(Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Rodrigo Aparecido Pedrosa de Alcântara, RG nº 20.695.757-9, para exercer a partir de 03/05/2018 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 3 de maio de 2018

Rodrigo Maganhato

Presidente

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Sorocaba, 23 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Rodrigo Manga
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: "Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic".

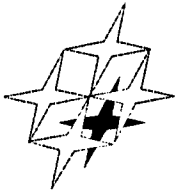
Prezado Senhor,

Impossibilitado de comparecer devido a um compromisso anteriormente assumido, agradeço o honroso convite e aproveito-me da oportunidade para desejar pleno êxito ao evento de entrega do "Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic" e, ainda, reiterar a Vossa Senhoria protestos da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente;

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da Urbes
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

ARQUIVADO EM: SOROCABA 24/Out/2018 14:53 182512 1/1



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Rodrigo Manga
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Rodrigo Manga, "Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic", no dia 26 de outubro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Sorocaba, 11 de outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO

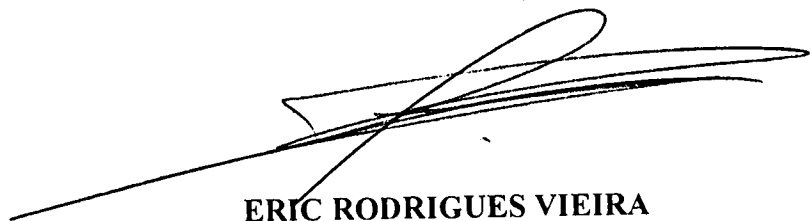
Senhor Presidente,

Em atenção ao Convite para participar da Sessão Solene "Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic" que realizar-se-à em 26 de outubro de 2018, às 19h00 nessa Casa de Leis, vimos por meio deste agradecer e parabenizar Vossa Excelência pela iniciativa.

Infelizmente, não será possível comparecer por motivo de compromissos oficiais anteriormente agendados.

Sendo só para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

Sorocaba, 10 de outubro de 2018.

NOTA DE AGRADECIMENTO

Prezada Senhor,

Recebi com satisfação o convite para a solenidade "Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic" que se realizará no dia 26/10/18. Agradeço a gentileza do convite para a solenidade, porém, em virtude de já ter assumido outros compromissos inerentes à pasta, não será possível comparecer, aproveito a oportunidade para parabenizar pela iniciativa o Vereador Rodrigo Manga.

Reitero a Vossa Senhoria, protestos da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mirian de O. G. Zacareli

Secretária de Planejamento e Projetos

Cerimonial

De: Alexandre Delgado Nogueira <adnogueira@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 08:53
Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br
Cc: Gabinete Secom
Assunto: Agradecimento e Representação

Prezado Senhor Presidente da Câmara, Rodrigo Manga, bom dia!

Tenho o prazer de dirigir-me a V. Ex.^a, em nome do Secretário de Comunicação e Eventos, Sr. Eloy de Oliveira, para agradecer o convite de participação para os eventos a serem realizados na Câmara Municipal entre os dias 15 e 26 de outubro;

Informamos que por compromissos previamente agendados não será possível a presença do Secretario Sr. Eloy de Oliveira nos seguintes eventos:

- 15/10/18 (segunda-feira) - 19h30min: Sessão Solene (Comemoração dos 23 anos de fundação da associação de diabetes de Sorocaba) - Requerente: vereador Silvano Jr.
- 24/10/18 (quarta-feira) - 19h30min : Sessão Solene (comemoração do Dia Municipal da Juventude) - Requerente: vereador Anselmo Neto.
- 26/10/18 (sexta-feira) - 19h00min: Sessão Solene (Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic) - Requerente: vereador Rodrigo Manga.

Informamos que no evento do dia 19/10/2018 (sexta-feira), as 10h00min, na audiência pública: 'Emendas impositivas - exercício 2018 ', do requerente vereador Hudson Pessini, a Diretora de Jornalismo, Viviane Gonçalves representará o Secretario Sr. Eloy de Oliveira.

Parabenizamos a todos que estarão a frente das realizações dos eventos, e desejamos que tudo vá além das expectativas, torcendo para que não somente esses, mas todos os projetos e realizações de eventos da Câmara sejam marcados somente por lembranças boas no futuro.

Atenciosamente,

Alexandre Nogueira
Secretaria de Comunicação e Eventos
(15) 3238.2495
www.sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 11 de Outubro de 2018.

Ofício SEHAB nº1326/2018

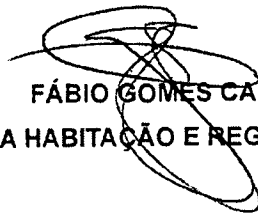
Ao Cerimonial da Câmara Municipal de Sorocaba,

Prezados foi com muita honra e satisfação que recebi os convites para:

Sessão Solene: "Comemoração dos 23 anos de fundação da Associação de Diabetes de Sorocaba".	Dia 15/10/2018 as 19h30	Vereador Silvano Junior
Sessão Solene: "Comemoração do Dia Mundial da Juventude".	Dia 24/10/2018 as 19h30	Vereador Anselmo Neto
Sessão Solene: "Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Gerbovic".	Dia 26/10/2018 as 19h00	Vereador Rodrigo Manga

Lamentavelmente, em razão de outros compromissos, também relevantes, assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas desejo pleno êxito a esses importantes eventos.

Atenciosamente,



FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRCIO GERBOVIC.

Às 19h35 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Rodrigo Maganhato*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: José Gerbovic, pai do homenageado; José Geraldo, ex-Professor do homenageado. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, Ilustríssimo Sr. MÁRCIO GERBOVIC, acompanhado de sua esposa *Sra. Ana Caroline de Azevedo Gerbovic*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Rodrigo Maganhato*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Natália Rolim*, a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em saudação ao homenageado da noite. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Neste momento, o Presidente concede respectivamente o uso da tribuna ao *Sr. José Geraldo*, ex-Professor do homenageado e ao *Sr. José Gerbovic*, pai do homenageado. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Natália Rolim*, a fazer mais uma apresentação. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2018, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. MÁRCIO GERBOVIC e logo faz a entrega do título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 20h50, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Rodrigo Maganhato*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

RODRIGO MAGANHATO: _____

Pedro A.